



Diário da Justiça

Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Ano XV • Edição 3367 • Manaus, quinta-feira, 21 de julho de 2022

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.160, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Encaminhamento DVPROVMP/SEGEF (cód. 0630227), bem como a Decisão GABPRES SECGAD (cód. 0621787) do Processo **SEI nº 2022/000020366-00**.

RESOLVE,

RETIFICAR os termos da **Portaria nº 2.051 de 10/07/2022**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**DESIGNAR** a servidora **Maria da Glória Batista Leocádio do Nascimento**, Assistente Judiciário desde Poder, para exercer, em substituição não remunerada, a servidora Adriana César da Costa Ferreira, no cargo comissionado de **Diretor de Secretaria de Vara - PJ-DSV, da Vara Única da Comarca de Nova Olinda do Norte/AM**, durante o usufruto de férias regulamentares da titular, no período de **04 a 23 de julho de 2022**.”

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente

PORTARIA Nº 2.194, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

CONSIDERANDO o Requerimento (doc.0613106), Parecer AJAP(doc.0628284) e o Decisão GABPRES (doc.0629462), do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2022/0000020017-00**.

RESOLVE,

DESIGNAR, pelo prazo de 03 (três) meses, o senhor **João Bosco Alves Fernandes Filho**, Assistente Judiciário deste Poder, para atuar como **Oficial de Justiça ad hoc na Vara Única da Comarca de Guajará/AM**, a fim de realiza o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente

**PORTARIA Nº 2.195, DE 18 DE JULHO DE 2022.**

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

CONSIDERANDO o Requerimento (doc.0616957), Parecer AJAP(doc.0627463) e o Despacho STJAUXP/JUIZ1(doc.0628118), do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2022/0000020503-00**.

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da Portaria n.º 885, de 10/04/2022, que designou o senhor **Antônio Carlos da Silva Nunes**, servidor público municipal cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para continuar atuando como **Oficial de Justiça “ad hoc” na Comarca de Santo Antônio do Içá/AM**, a fim de realiza o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do final do prazo da última prorrogação**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 2.196, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

CONSIDERANDO o Requerimento (doc.0620465), Parecer AJAP(doc.0627891) e o Despacho STJAUXP/JUIZ1(doc.0629792), do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2022/0000020921-00**.

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 1.055, de 28/04/2022**, que designou os senhores **Renato Arruda Barbosa e Jair José Lima de Oliveira**, servidores públicos municipais, cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para continuarem atuando como **Oficiais de Justiça ad hoc na Vara Única da Comarca de Jutai/AM**, a fim de realiza o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do final do prazo da última prorrogação**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 2.200, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Ofício n. 52/2022-EASTJAM (doc.0608182), Parecer AJAP/TJ (doc.0619305) e a Decisão STJAUXP/JUIZ2 (doc.0629912) exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n. 2022/0000019462-00**,

RESOLVE,

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, autorizando o pagamento no valor de **R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)**, ao docente **Igor Labre de Oliveira Barros**, que desenvolverá atividades como **instrutor externo**, pelas aulas que ministrará no **Curso: “Processo no SIDH: efeitos práticos para o processo civil e o controle de constitucionalidade”**, na modalidade a distância síncrona, prevista para ocorrer no dia **14 de setembro de 2022, no horário de 9h às 12h**, na Google meet, Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor (AVA- EASTJAM).

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 2.201, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Ofício n. 54/2022-EASTJAM (doc.0608368), Parecer AJAP/TJ (doc.0624353) e a Decisão STJAXP/JUIZ2 (doc.0631548) exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n. 2022/0000019476-00**,

RESOLVE,

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, autorizando o pagamento no valor de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, à docente **Arnelle Rolim Peixoto**, que desenvolverá atividades como **instrutora externa**, pelas aulas que ministrará no **Curso: "Processo no SIDH: efeitos práticos para o Processo Administrativo e o controle de convencionalidade"**, previsto para ocorrer no dia **21 de setembro de 2022, no horário de 9h às 12h**, na Google meet, Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor (AVA- EASTJAM).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 2.202, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Ofício n. 58/2022-EASTJAM (doc.0609325), Parecer AJAP/TJ (doc.0624456) e a Decisão GABPRES STJAXP/JUIZ2 (doc.0624456) exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n. 2022/0000019554-00**,

RESOLVE,

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, autorizando o pagamento no valor de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, ao docente **Alexandre Albuquerque Pinto**, que desenvolverá atividades como **instrutor externo**, pelas aulas que ministrará no **Curso: "O arco-íris manchado de sangue: a luta da comunidade LGBTQIA+ e a legislação brasileira precoce e liberal versus sua baixa aceitação social"**, previsto para ocorrer no dia **14 de outubro de 2022, no horário de 9h às 12h**, na Google meet, Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor (AVA- EASTJAM).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 2.203, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Ofício n. 56/2022-EASTJAM (doc.0608431), Parecer AJAP/TJ (doc.0626738) e a Decisão STJAXP/JUIZ1 (doc.0626738) exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n. 2022/0000019481-00**,

RESOLVE,

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, autorizando o pagamento no valor de **R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)**, à docente **Franciéls Ferreira Vargas**, que desenvolverá atividades como



instrutora externa, pelas aulas que ministrará no Curso: "**O processo pertinente à violência doméstica e familiar: estudo dos parâmetros internacionais aplicáveis ao ordenamento jurídico interno**", previsto para ocorrer no dia **05 de outubro de 2022, no horário de 9h às 12h**, na Google meet, Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor (AVA-EASTJAM).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 2.204, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Ofício n. 59/2022-EASTJAM (doc.0609460), Parecer AJAP/TJ (doc.0627053) e a Decisão STJAXP/JUIZ1 (doc.0631500) exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n. 2022/0000019569-00**,

RESOLVE,

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, autorizando o pagamento no valor de **R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)**, à docente **Paula Moneiro Danese**, que desenvolverá atividades como **instrutora externa**, pelas aulas que ministrará no Curso: "**Gênero e proteção pelo Sistema judicial no Brasil**", previsto para ocorrer no dia **21 de outubro de 2022, no horário de 9h às 12h**, na Google meet, Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor (AVA-EASTJAM).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 2.205, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o encaminhamento SECOP (doc.0631247), bem como a Decisão GABPRES/SECGAD(doc.0631291), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2021/0000005636-00**,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores **SILAS BELÉM DE CASTRO** como Fiscal e **DIEGO DE JESUS BRAGA DA COSTA** como Suplente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo 016/2021-FUNJEAM**, celebrado entre esta **Corte de Justiça** e a **Empresa ALICE DA SILVA DUQUE**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 2.206, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o encaminhamento SECOP (doc.0630585), bem como a Decisão GABPRES/SECGAD(doc.0630594), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2022/0000009491-00**,

RESOLVE



DESIGNAR os servidores **ALBEM DAGMAR PEREIRA CLAUDINO** como Fiscal e **CLAUDIA CORREIA FORTUNATO** como Suplente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo 013/2022-FUNJEAM**, celebrado entre esta **Corte de Justiça** e a **Empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 2.207, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o encaminhamento SECOP (doc.0630600), bem como a Decisão GABPRES/SECGAD(doc.0630600), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2022/0000010546-00**,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores **ALBEM DAGMAR PEREIRA CLAUDINO** como Fiscal e **CLAUDIA CORREIA FORTUNATO** como Suplente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo 017/2022-FUNJEAM**, celebrado entre esta **Corte de Justiça** e a **Empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 2.208, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Ofício n. 87/2022 (doc.0627890), informação DVPROVMP/SEGEP (doc.0630565) e a Despacho GABPRES/SECGAD(doc.0630761) nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2022/0000021650-00**,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora **Cláudia Maria Geber de Lima Valente**, Auxiliar Judiciário desde Poder, para exercer, **em substituição não remunerada**, o servidor Raimundo Nonato Santos da Silva, no cargo comissionado de **Diretor de Secretaria de Vara - PJ-DSV**, da 9.^a **Vara do Juizado Especial Cível**, durante o usufruto de férias regulamentares da titular, no período de **18/07/2022 a 27/07/2022**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 2.209, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Ofício n. 98/2022-ESMAM (doc.0609609) e o Despacho STAJUXP/JUIZ1 (doc.0628507) exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n. 2022/0000019585-00**,

RESOLVE,

AUTORIZAR o pagamento de **Gratificação por Atividade de Magistério**, aos docentes Magistrados e servidores deste poder, **Rosberg de Souza Crozara**, no valor **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**, **Barbara Marinho Nogueira**, no valor **R\$ 2.520,00**



(Dois mil quinhentos e vinte reais) Eliezer Fernandes Júnior, no valor R\$ 504,00 (Quinhentos e quatro reais), Luís Cláudio Cabral Chaves, no valor R\$ 504,00 (Quinhentos e quatro reais) Rebeca de Mendonça Lima, no valor R\$ 504,00 (Quinhentos e quatro reais), Valda Maria Calderaro de Azevedo, no valor R\$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais), Luciana da Eira Nasser, no valor R\$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais) e Larissa Padilha Roriz Penna, no valor R\$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais), referente às atividades como instrutores internos, que atuarão no Curso: "CAPACITAÇÃO EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER e a CAPACITAÇÃO EM INFÂNCIA E JUVENTUDE", no período de 04 de julho a 10 de agosto de 2022, realizados junto à Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 2.234, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o encaminhamento SECOP (doc.0624443), bem como a Decisão GABPRES/SECGAD(doc.0632114), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2020/000000747-00**,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **SEBASTIÃO FONSECA MONTEIRO JÚNIOR** como Fiscal, a fim de acompanhar a execução do Contrato Administrativo 028/2021-FUNJEAM, celebrado entre esta **Corte de Justiça** e a **Empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 2.235, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o encaminhamento SECOP (doc.0632968), bem como a Decisão GABPRES/SECGAD(doc.0633006), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2022/0000012242-00**,

RESOLVE

DESIGNAR a Magistrada Dra. **FABÍOLA DE SOUZA BASTOS** como Fiscal e a servidora **ANA BEATRIZ NASCIMENTO GOMES** como Suplente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo 001/2022-FUNJEAM**, celebrado entre esta **Corte de Justiça** e o Senhor **JOEL DA SILVA AQUINO**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 2.237, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o encaminhamento SECOP (doc.0630560), bem como a Despacho GABPRES/SECGAD(doc.0630763), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2021/0000018449-00**,

RESOLVE



DESIGNAR os servidores **CLAUDIA CORREIA FORTUNATO** como Fiscal e **ALBEM DAGMAR PEREIRA CLAUDINO** como Suplente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo 038/2021-FUNJEAM**, celebrado entre esta **Corte de Justiça** e a **Empresa G. REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 2.238, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o encaminhamento SECOP (doc.0628998), bem como a Despacho GABPRES/SECGAD(doc.0629387), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2022/0000017298-00**,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores **MARCELO CARNEIRO GARCEZ** como Fiscal e **RICARDO CORREA DA COSTA** como Suplente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo 034/2022-FUNJEAM**, celebrado entre esta **Corte de Justiça** e a **Empresa DOUGLAS NATIVIDADE MARTINS DE SOUZA**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 2.188, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (Id. 0516771) e a Decisão (Id. 0518638), exarada nos autos do **Processo Administrativo nº 2022/000009047-00**,

RESOLVE,

RETIFICAR os termos da Portaria nº **1.101/2022, de 02/05/2022:**

Onde se lê: Processo Administrativo nº 2022/000009049-00,

Leia-se: Processo Administrativo nº 2022/000009047-00,

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 2.189, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Parecer GABPRES/AJAP (doc.0547363) e a Decisão GABPRES/SECGAD (doc.0548002), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n. 2022/0000012369-00**,

RESOLVE,

RETIFICAR os termos da Portaria nº **1.387/2022, de 15/05/2022:**



Onde se lê: SEI/TJAM n. 2022/0000012180-00,

Leia-se: SEI/TJAM n. 2022/0000012369-00,

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 2.197, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

CONSIDERANDO o Parecer AJAP(doc.0627865) e o Despacho STAUXPJUIZ1 (doc.0627865), do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2022/000021001-00.**

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da Portaria n.º 1.391, de 15/05/2022, que designou a senhora **Juceline de Jesus Almeida da Silva**, servidora pública municipal, cedida ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para continuar atuando como **Oficial de Justiça “ad hoc” na Comarca Itapiranga/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do final do prazo da última prorrogação.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 2.199, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Ofício n. 68/2022-EASTJAM (doc.0619035), Informação SECOF (doc.0624424) e a Despacho STAJUXP/JUIZ1 (doc.0628430) exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n. 2022/0000020765-00,**

RESOLVE,

AUTORIZAR o pagamento de **Gratificação por Atividade de Magistério**, à **Munike Therense Costa de Moraes Pontes**, Analista Judiciária deste Poder, no valor de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais), referente às atividades como **instrutora interna**, que irá ministrar no Curso: **“Comunicação e Resolução de Conflitos no Atendimento ao Público”**, integrante do Módulo do Curso de Segurança do TJAM, com atividades previstas **para 24 de agosto de 2022, horário: 14h às 18h**, na modalidade virtual na Sala de aula da Escola do Servidor (EASTJAM).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente